

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabínete da Vereadora Etíenne Coutínho Musso

EMENDA MODIFICATIVA N.º_____/2023

Art. 1º O art. 5º do Projeto de Lei n.º 108/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º É direito do proprietário promover e executar obras no imóvel de sua propriedade, mediante prévio conhecimento e consentimento do <u>Município</u>, respeitada a legislação urbanística e o direito de vizinhança."

Art. 2º O art. 6º do Projeto de Lei n.º 108/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O proprietário do imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, respondem, civil e criminalmente, pela veracidade dos documentos e informações apresentadas ao <u>Município</u>, não implicando sua aceitação em reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel."

Art. 3º O art. 9º do Projeto de Lei n.º 108/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A responsabilidade pela elaboração dos projetos, cálculos e especificações apresentadas, cabe, exclusivamente, aos profissionais que os assinarem como autores, e a execução das obras aos que tiverem assinado como seus responsáveis, não assumindo o <u>Município</u>, em consequência da aprovação,

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470 CNPJ: 39.616.891/0001-40 – www.aracruz.es.leq.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabínete da Vereadora Etíenne Coutínho Musso

responsabilidade por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências do projeto e sua execução ou da sua utilização."

Art. 4º O inciso III do art. 14 do Projeto de Lei n.º 108/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 [...]

III - declaração de responsabilidade técnica, conforme formulário padrão (anexo <u>03</u>);"

Art. 5º O art. 18 do Projeto de Lei n.º 108/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 A revalidação da aprovação dos projetos poderá ser requerida pelo interessado, devendo para tanto o projeto ser reexaminado pelo órgão competente do <u>Município de Aracruz</u>, nos termos da legislação vigente."

Art. 6º O parágrafo único do art. 26 do Projeto de Lei n.º 108/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 [...]

Parágrafo Único. O <u>Município</u> poderá recusar no todo ou em parte a reconstrução, nos moldes anteriores da edificação com índices e volumetria em desacordo com o disposto nesta Lei, que seja prejudicial ao interesse urbanístico."

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470 CNPJ: 39.616.891/0001-40 – www.aracruz.es.leg.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabínete da Vereadora Etienne Coutínho Musso

Art. 7º O art. 35 do Projeto de Lei n.º 108/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35 Concluída a obra, o proprietário solicitará ao Município de Aracruz a vistoria da edificação, através de requerimento assinado pelo mesmo, informando o número do processo que originou as aprovações e a licença para construção."

Art. 9º O art. 38 do Projeto de Lei n.º 108/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 Procedida a vistoria e constatado que a obra foi realizada em consonância com o projeto aprovado obriga-se o <u>Município</u> a expedir o habite-se no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrada do requerimento.

Parágrafo Único. O prazo será dilatado nos dias que se fizerem necessários para ouvir outras repartições <u>municipais</u>, repartições públicas estranhas a ela ou o prazo de comparecimento do interessado."

Art. 10 O *caput* do art. 39 do Projeto de Lei n.º 108/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 Poderá ser concedido habite-se parcial a juízo do órgão competente do <u>Município de Aracruz</u>, desde que:"

Art. 11 O do art. 40 do Projeto de Lei n.º 108/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470 CNPJ: 39.616.891/0001-40 – www.aracruz.es.leg.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabínete da Vereadora Etienne Coutínho Musso

"Art. 40 Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pela <u>Municipalidade</u> e expedido o respectivo habite-se.

Art. 12 O do art. 43 do Projeto de Lei n.º 108/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 O <u>Município</u> emitirá, a pedido do proprietário ou possuidor, certidões detalhadas referentes às obras ou edificações, atendidas as exigências desta Lei.

Art. 13 O do art. 64 do Projeto de Lei n.º 108/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 Os tapumes e andaimes deverão ser periodicamente vistoriados pelo construtor, sem prejuízo de fiscalização do Município, a fim de ser verificada a sua eficiência e segurança.

Art. 14 O do art. 72 do Projeto de Lei n.º 108/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72 O Município exigirá dos proprietários a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for diferente do nível do logradouro público ou quando houver desnível entre os lotes, ameaçando a segurança pública.

Art. 15 O do art. 72 do Projeto de Lei n.º 108/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470 CNPJ: 39.616.891/0001-40 – www.aracruz.es.leg.br







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabínete da Vereadora Etienne Coutínho Musso

"Art. 72 O Município exigirá dos proprietários a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for diferente do nível do logradouro público ou quando houver desnível entre os lotes, ameaçando a segurança pública.

Art. 16 O do art. 100 do Projeto de Lei n.º 108/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100 A numeração de qualquer prédio ou unidade residencial será estabelecida pelo Município de Aracruz."

Aracruz/ES, 29 de junho de 2023.

ETIENNE COUTINHO MUSSO

Vereadora

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470 CNPJ: 39.616.891/0001-40 — www.aracruz.es.leg.br

Aute**gabitactactionnempussa@@ar.acrubizsesplagula**5m.br/autenticidade

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.camarasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330032003800330035003A005000

Assinado eletrônicamente por ETIENNE COUTINHO MUSSO em 29/06/2023 16:54 Checksum: 76779E5DCF8F73ED26135BB4A0A8E8F95FC5276DF5E052C7E160DFA949B15E85

